



H0788

### **A FUNÇÃO REPRESENTATIVA DA CONCEPÇÃO ESPINOSANA DE IDEIA**

Ana Cláudia Lopes Silveira (Bolsista PIBIC/CNPq) e Prof. Dr. Enéias Júnior Forlin (Orientador), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, UNICAMP

O objetivo desta pesquisa é tratar da problemática da função representativa na concepção espinosana de ideia verdadeira. A questão é sobremaneira discutida entre os comentadores, sendo que duas posições serão cotejadas: i) a defesa de que não é possível pensar a representação na filosofia espinosana, visto que tal noção implicaria em uma teoria correspondencialista da verdade, o que, segundo alguns autores, é inexistente na filosofia de Espinosa; ii) o oposto da primeira, tese segundo a qual deve-se pensar a função representativa bem como a correspondência como subordinadas à adequação. Nosso ponto de partida é a equalização que Espinosa faz entre a idéia verdadeira e a idéia adequada. Não há diferença entre ambas senão que uma é a consideração da idéia com relação ao ideado, isto é, o acordo entre ambos, e a outra da idéia com respeito a sua própria natureza, ou seja, considerada sem a relação com o objeto. Trataremos da questão com especial atenção à parte II da *Ética*, com vistas a articular o problema e propor a leitura de que a função representativa é constitutiva da idéia. Nosso propósito, evidentemente, é antes apontar problemas do que apresentar soluções.

Filosofia moderna - Teoria do conhecimento - Representação